



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 12ª REGIÃO MILITAR
(Comando de Elementos de Fronteira/1948)
FORTE MENDONÇA FURTADO

Termo de Abertura Nº 1227-CA Amazônia/Div Adm Cmdo 12ª RM/Cmdo 12ª RM

Manaus, AM, 6 de agosto de 2026.

Assunto: autorização para abertura de processo administrativo - dispensa eletrônica

Anexos:

[1\) DFD Assinado.pdf](#)

1. Em atendimento ao disposto no art. 18, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021 com os artigos 5º e 6º da Lei Federal nº 9.784/1.999 que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal e nos termos contidos no art. 13 da Portaria do Ministro do Exército Nr 305, de 24 de maio de 1995, que aprovou as Instruções Gerais para a Realização de Licitações e Contratos no Ministério do Exército IG 12-02/95, solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de autorizar o início do processo administrativo e a publicação da equipe de planejamento da contratação para aquisição de materiais de adestramento para o Centro de Adestramento - Amazônia , constantes no Documento de Formalização de Demanda (DFD) em anexo.

2. Designo os militares abaixo relacionados, para compor a equipe de planejamento da contratação, conforme preconizado no art. 21, III e art. 42, caput, da IN nº 5/2017-SEGES/MPOG.

████████████████████ - Chefe da equipe de planejamento da contratação;

████████████████████ - membro da equipe de planejamento da contratação;

████████████████████ - membro da equipe de planejamento da contratação;

████████████████████ - Asp
Setor Requisitante CA Amazônia



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Asp** [REDACTED] em 06/08/2026, às 15:24 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: 9svR-w+jN-2T8W-ZgJr

COMANDO 12 REGIAO MILITAR/MEX/AM

Documento de Formalização da Demanda 178/2026

Número do Documento de Formalização da Demanda: 178/2026

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
CFR - Centro de Formação de Reservistas	30/09/2026 00:00	160014	
Descrição sucinta do objeto			
Aquisição de materiais permanentes para mobiliar a copa do Centro de Adestramento - Amazônia			

2. Justificativa de Necessidade

A presente aquisição visa mobiliar a copa do Centro de Adestramento - Amazônia, atendendo à necessidade de prover a infraestrutura de apoio logístico necessária para a manutenção da vida vegetativa da Organização Militar. O suporte adequado ao efetivo durante o expediente diário reflete diretamente na eficiência administrativa e operacional da caserna. A estruturação de um espaço de copa funcional assegura as condições básicas de higiene, alimentação e bem-estar para os militares que cumprem a jornada diária de trabalho, atuando como fator de valorização do público interno e de preservação da higidez física necessária para o cumprimento das missões.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	Equipamento para refrigeração	Bebedouro Água	capacidade água: 100, características adicionais: 3 torneiras latão cromado, material gabinete: aço inoxidável, tipo: industrial Unidade de fornecimento: Unidade	1,002	276,91	2.276,91
2	Equipamentos para purificação de água	Aparelho Purificador De Água	acessórios: bica articulável, filtro, capacidade: 3.000, capacidade refrigeração: 0,250, características adicionais: reduz a acidez da água e equilibra o ph, cor: branca, material gabinete: chapa aço carbono, tipo: 7 etapas filtragem, tipo fixação: parede/bancada, vazão: 60, voltagem: 110/220 Unidade de fornecimento: Unidade	1,007	83,15	783,15
3	Equipamentos para cozinhar, assar e servir alimentos	Cafeteira Elétrica	capacidade: 1,50, material: aço inoxidável, potência: 700, voltagem: 110 Unidade de fornecimento: Unidade	1,003	24,74	324,74
4	Equipamento para refrigeração	Frigobar	capacidade: 120, características adicionais: prateleiras removíveis/gavetas/etiqueta "a", consumo máximo: 19, cor: branca, tensão alimentação: 127/220 Unidade de fornecimento: Unidade	1,001	470,08	1.470,08

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente

Membro da comissão de contratação

Membro da comissão de contratação

5. Acompanhamento

IdAcompanhamento	Responsável	Data
1 Processo não registrado no Plano de Contratação Anual (PCA) , por se tratar de pequenas compras, conforme definido no § 2º do art. 95 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º - inciso IV - Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, devido a transformação Organização Militar e recente mudança de endereço.		06/08 /2026 15:58
2 Processo não registrado no Plano de Contratação Anual (PCA) , por se tratar de pequenas compras, conforme definido no § 2º do art. 95 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º - inciso IV - Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022.		05/08 /2026 15:26

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 12ª REGIÃO MILITAR
(Comando de Elementos de Fronteira/1948)
FORTE MENDONÇA FURTADO

Despacho Nº 4106-CA Amazônia/Div Adm Cmdo 12ª RM/Cmdo 12ª RM

Manaus, AM, 10 de agosto de 2026.

Assunto: despacho fiscal administrativo

Concordo com as justificativas apresentadas no DFD para a abertura do processo.

Encaminho o processo para ciência e aprovação do Ordenador de Despesas.

[REDACTED] - Cap

Respondendo pelo Fiscal Administrativo da 12ª Região Militar



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cap** **[REDACTED]** em 10/08/2026, às 10:55 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: OPlo-rfLS-oKWw-9L9c



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 12ª REGIÃO MILITAR
"Forte Mendonça Furtado"**

Quartel Em Manaus-AM, 13 de agosto de 2026
(quinta-feira)

BOLETIM REGIONAL DA 12ª REGIÃO MILITAR Nº 63/2026

Para conhecimento deste QG, das OM da área do CMA e execução, publico o seguinte:

**1ª Parte
SERVIÇOS DIÁRIOS**

Sem Alteração

**2ª Parte
INSTRUÇÃO**

Sem Alteração

**3ª Parte
ASSUNTOS GERAIS, ADMINISTRATIVOS E DIVERSOS**

1. ASSUNTOS GERAIS

ALTERAÇÕES DE PRAÇAS

APRESENTAÇÃO

Apresentou-se, em 3 AGO 26, no Gabinete de Identificação Regional da 12ª Região Militar, a fim de participar do Plano de Apoio Técnico de Capacitação e Atualização dos Identificadores Datiloscopistas Biométricos e Identificadores de Corpo de Tropa no ano de 2026, pertencentes às Organizações Militares da Guarnição de Manaus-AM, vinculadas tecnicamente ao GIR/12, conforme a Ordem de Serviço nº 001-GIR/12, de 27 JAN 26 e solução ao DIEx nº 1465-S1/Cmt/7ª BPE, de 31 JUL 26, do 7ª BPE.

3º Sgt MATHEUS SILVA DA FONSECA

Em consequência, o GIR12/CCRH Cmdo 12ª RM, o 7ª BPE, o militar em tela e os demais interessados tomem conhecimento e as providências administrativas decorrentes.

(Nota nº 621, de 11 AGO 26, do GIR12/CCRH Cmdo 12ª RM)

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO LICITATÓRIO - designação da equipe de planejamento

a. Tendo em vista a necessidade de aquisição de materiais permanentes para mobiliar a copa do Centro

de Adestramento - Amazônia, e o que determina o art. 72 e 75 da Lei nº 14.133/2021 e Instruções Normativas correlatas, assim como no despacho exarado no Processo NUP 4606-CA Amazônia/Div Adm Cmdo 12ª RM/Cmdo 12ª RM, designo os militares abaixo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação:

Asp [REDACTED]
Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação

2º Sgt [REDACTED]
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

2º Sgt [REDACTED]
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

b. A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de planejamento da contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pela SALC Cmdo 12ª RM. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

c. Caberá à equipe elaborar os seguintes documentos:

- 1) Estudos Técnicos Preliminares (ETP Digital), a fim de identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, conforme IN SEGES nº 58/2022;
- 2) Mapa de Riscos Digital, conforme inciso X do art. 18 da Lei nº 14.133/21, se for o caso;
- 3) Relatório da Pesquisa de Preços e comprovantes das cotações, conforme IN SEGES nº 65/2021;
- 4) Termo de Referência Digital, conforme Art. 40 da Lei 14.133/2021 e IN SEGES nº 81/2022; e
- 5) Demais documentos julgados necessários, conforme a Lei nº 14.133/21.

Em consequência:

- a) a Equipe de Planejamento deverá concluir os trabalhos em até 20 (vinte) dias corridos, a contar desta data;
- b) assim que tomarem conhecimento, os militares designados compareçam ao E10 Cmdo 12ª RM para receber as orientações e os modelos de documentação; e
- c) o CA-Amz, o E-10 Cmdo 12ª RM, os militares em tela e os demais interessados tomem conhecimento e as providências administrativas decorrentes.

(Nota nº 636, de 13 AGO 26, do E10 Cmdo 12ª RM)

3. ASSUNTOS DIVERSOS



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 12ª REGIÃO MILITAR
(Comando de Elementos de Fronteira/1948)
FORTE MENDONÇA FURTADO

Despacho Nº 4362-CA Amazônia/Div Adm Cmdo 12ª RM/Cmdo 12ª RM

Manaus, AM, 17 de agosto de 2026.

Assunto: despacho ordenador de despesas

APROVO o DFD apresentado pelo Centro de Adestramento - Amazônia e determino à SALC que publique em Boletim Interno a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme inciso VII do art. 3º da INSEGES/MGI nº 58/2023.

Autorizo o prosseguimento do processo não registrado no Plano de Contratação Anual (PCA), por se tratar de pequenas compras, conforme denifino no § 2º do art. 95 da Lei nº 14.133/2021 e Art. 7 - Inciso IV - DECRETO Nº 10.947, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

[REDACTED] - Maj
Ordenador de Despesas da 12ª Região Militar



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Maj** **[REDACTED]**, em 17/08/2026, às 14:58 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: M6rg-WRmw-B09N-LEVz



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 12ª REGIÃO MILITAR
(Comando de Elementos de Fronteira/1948)
FORTE MENDONÇA FURTADO

Requisição Nº 1251-CA Amazônia/Div Adm Cmdo 12ª RM/Cmdo 12ª RM

Manaus, AM, 15 de setembro de 2026.

Assunto: aquisição de material permanente para o Centro de Adestramento - Amazônia

Anexos:

[1\) 2026NC003670 - R_ 10.074,72_permanente_30ABR26.pdf](#)

[2\) justificativa da dispensa ass.pdf](#)

[3\) ETP Digital assinado.pdf](#)

[4\) Mapa de Risco assinado.pdf](#)

[5\) TR Digital assinado.pdf](#)

1. Nos termos do contido no Art. 13 da Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995 (IG 12-02), solicito a Vossa Senhoria providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de aprovar a dos materiais abaixo relacionado para atender necessidade do Centro de Adestramento - Amazônia.

2. Tal aquisição justifica-se pelo seguinte motivo: estruturar a copa deste Centro de Adestramento, garantindo boas condições de trabalho ao efetivo de serviço.

3. Tipo de Empenho: (x) Ordinário () Global () Estimativo.

4. Método de de contratação: compra direta

5. Modalidade de contratação: (X) Dispensa eletrônica com disputa. () Dispensa eletrônica sem disputa.

6. Disponibilidade de Crédito: 2026NC003670.

7. Peculiaridades sobre a aplicação do recurso.

Nota de Crédito	Data	PI	UG
2026NC003670	05/03/2026	I3DAFUNADOM	160073

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V. UNT MÉDIO	TOTAL
1	Bebedouro industrial 100L	Und	1	R\$ 2.276,91	R\$ 2.276,91
2	Purificador de água	Und	1	R\$ 783,15	R\$ 783,15
3	Cafeteira elétrica	Und	1	R\$ 324,74	R\$ 324,74
4	Frigobar	Und	1	R\$ 1.470,08	R\$ 1.470,08

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO	R\$ 4.854,88
-------------------------------------	--------------

[REDACTED] - 2º Ten
Setor Requisitante CA Amazônia



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **2º Ten [REDACTED]**, em 15/09/2026, às 11:19 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: seP7-6KEx-zSdj-jJaT

Data e hora da consulta: 25/03/2026 15:42
Usuário: 03430947200

Dados de Auditoria

Versão	Data/Hora	Operação	CPF	Nome	UG Usuário	IP Usuário	IP Servidor
0	05/03/2026 23:14	Inclusão	70350850178		160073	189.9.11.42	189.9.11.42

Dados de Histórico

Dados do cabeçalho

UG Emitente: 160073
Nome da UG Emitente: DIRETORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA - GESTOR
Ano: 2026
Tipo: NC
Número da nota de crédito: 003670
Status: Contabilizada

Dados da Nota de Crédito

Data de Emissão: 05/03/2026
Taxa de Câmbio:
Número de Transferência:
Sistema de origem: SIAFI-STN
Descrição: ATENDE COTA FUNADOM GND 4. DOC REF DIEX Nr 2996 SPAA SGS SDIR DE 9 SET 25. PRAZO DE EMPENHO 30 ABR 26.

Itens de Contabilização

Sequencial 01

UG Favorecida: 160014
Com detalhamento: Sim
Situacao: Contabilizado

Origem do crédito

Esfera	PTRES	Fonte	Natureza da Despesa	UG Responsável	Plano Interno	Valor
1	171460	1000000000	449000	160073		10.074,72

Destino do crédito

Esfera	PTRES	Fonte	Natureza da Despesa	UG Responsável	Plano Interno	Valor
1	171460	1000000000	449000	160073	I3DAFUNADOM	10.074,72

Documentos contábeis

Operação	Data de emissão	Documento contábil	UG Favorecida
----------	-----------------	--------------------	---------------



Data e hora da consulta: 25/03/2026 15:42
Usuário: 03430947200

Dados de Auditoria

Versão	Data/Hora	Operação	CPF	Nome	UG Usuário	IP Usuário	IP Servidor
0	05/03/2026 23:14	Inclusão	[REDACTED]	[REDACTED]	160073	189.9.11.42	189.9.11.42

Dados de Histórico

Operação	Data de emissão	Documento contábil	UG Favorecida
Inclusão	05/03/2026	2026RO003673	160014

COMANDO 12 REGIAO MILITAR/MEX/AM

Mapa de Gerenciamento de Riscos 27/2026

1. Informações Básicas

Número do Mapa de Gerenciamento de Riscos

27/2026

Responsável pela Edição

Data de Criação

08/09/2026 10:03

Status do Mapa de Gerenciamento de Riscos

Concluído (Planejamento)

Objeto do Mapa de Riscos

Aquisição de materiais permanentes para a copa do Centro de Adestramento - Amazônia

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Baixa qualidade dos materiais	Fornecedor busca produto mais barato que não atende a norma	Seleção do Fornecedor	Administração	Alto	
Impactos						
1	Inservibilidade do material para o uso destinado					
Ações Preventivas						
P-01	Examinar o catálogo da proposta do fornecedor na fase de julgamento da proposta			Responsável:		
Ações de Contingência						
C-01	Recusa de material; substituição imediata; aplicação de multa.			Responsável:		
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Atraso na entrega dos materiais	Logística ineficiente do fornecedor.	Seleção do Fornecedor	Administração	Extremo	
Impactos						
1	Deficiência e falta de equipamento nas operações					
Ações Preventivas						
P-01	Estabelecer prazos claros no TR, levando em consideração a dificuldade de logística de entrega da região que o material será fornecido.			Responsável:		
Ações de Contingência						
C-01	Notificação para penalidade para o fornecedor caso não entregue dentro do prazo estipulado no Termo de Referência e execução de nova contratação.			Responsável:		
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Custo para aquisição /adaptação de solução contratada maior que a contratado previsão orçamentária	Impossibilidade de aquisição do material	Seleção do Fornecedor	Administração	Extremo	
Impactos						
1	Implantação de solução incompleta					
Ações Preventivas						
P-01	Implantar a solução de maneira incremental ou por etapas			Responsável:		
P-02	Ajustar os requisitos institucionais para minimizar a necessidade de aquisição/customização			Responsável:		
Ações de Contingência						
C-01	Fazer gestões para complementação/suplementação orçamentária			Responsável:		
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Inadequação do material ao edital	do Termo de Referência mal definido (especificação genérica).	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	
Impactos						
1	Dificuldade técnica					
Ações Preventivas						
P-01	Descrição confeccionado por pessoal especializado			Responsável:		

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

Documento assinado digitalmente

[Redacted Signature]

[Redacted Name]

Membro da comissão de contratação



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 12ª REGIÃO MILITAR
(Comando de Elementos de Fronteira/1948)
FORTE MENDONÇA FURTADO

Despacho Nº 5111-CA Amazônia/Div Adm Cmdo 12ª RM/Cmdo 12ª RM

Manaus, AM, 15 de setembro de 2026.

Assunto: despacho do Ordenador de Despesas da 12ª RM

1. Aprovo a solicitação de aquisição formulada pelo setor requisitante do CA - Amz; e
2. Encaminhe-se o presente processo à SALC para autuação, instrução do processo e adoção das providências administrativas e legais cabíveis para o prosseguimento do certame.

 - Maj
Ordenador de Despesas da 12ª Região Militar



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Maj**  em 15/09/2026, às 19:59 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: DZRu-DLgQ-sSa1-onad



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 12ª REGIÃO MILITAR
(Comando de Elementos de Fronteira/1948)
FORTE MENDONÇA FURTADO

Despacho Nº 5780-CA Amazônia/Div Adm Cmdo 12ª RM/Cmdo 12ª RM

Manaus, AM, 13 de outubro de 2026.

Assunto: contratação de material permanente para a copa do Centro de Adestramento - Amazônia

Anexos:

- [1\) Relatório de pesquisa de preços detalhado.pdf](#)
- [2\) Justificativa fracionamento da despesa.pdf](#)
- [3\) JUSTIFICATIVA DA DISPENSA nova.pdf](#)
- [4\) ETP 41_2026 novo.pdf](#)
- [5\) TR 54_2026 novo.pdf](#)

Em atenção ao despacho emitido pela Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, encaminho as retificações do processo. Informo que, devido à adoção do preço médio no relatório de pesquisa de preços, fez-se necessária a correção dos demais documentos constantes nos anexos.

██████████ - 2º Ten
Setor Requisitante CA Amazônia



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **2º Ten** ██████████ em 13/10/2026, às 10:44 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: X9kM-AxQE-iIFY-F7aS



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 12ª REGIÃO MILITAR
CENTRO DE ADESTRAMENTO - AMAZÔNIA
(REGIÃO MENDONÇA FURTADO)**

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A presente contratação tem por objeto a aquisição de materiais permanentes (bebedouro industrial, purificador de água, cafeteira e frigobar), destinados a atender às necessidades operacionais e de apoio logístico da copa do Centro de Adestramento - Amazônia (CA - Amz), garantindo condições adequadas de habitabilidade, higiene e suporte ao efetivo militar no desempenho de suas atribuições constitucionais e rotinas administrativas.

Preliminarmente, cumpre destacar que a Administração Pública, no exercício de suas atividades, encontra-se vinculada aos princípios constitucionais previstos no art. 37 da Constituição Federal, especialmente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, devendo buscar, em toda contratação administrativa, a solução mais vantajosa ao interesse público, mediante a adoção de procedimentos compatíveis com a natureza, complexidade e dimensão econômica do objeto pretendido.

Nesse contexto, a Lei nº 14.133/2021, ao estabelecer o novo regime jurídico das contratações públicas, passou a disciplinar hipóteses específicas em que, diante das peculiaridades do caso concreto, a realização do procedimento licitatório ordinário deixa de representar a alternativa mais eficiente para satisfação do interesse público, admitindo-se, assim, a contratação mediante dispensa de licitação.

No caso em análise, verifica-se a incidência da hipótese prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa para contratação que envolva valores reduzidos para compras e outros serviços, observados os limites legalmente estabelecidos e suas atualizações normativas decorrentes de decretos de atualização de valores do Governo Federal.

A adoção da contratação direta, contudo, não decorre de mera conveniência administrativa ou simplificação procedimental desprovida de fundamentação. Ao contrário, encontra respaldo em criteriosa análise dos elementos fáticos, técnicos e econômicos constantes dos autos, revelando-se medida plenamente compatível com os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, economicidade e eficiência administrativa.

Desse modo, a instauração de procedimento licitatório em modalidade ordinária, além de representar incremento temporal significativo à contratação, revelar-se-ia potencialmente desproporcional frente à reduzida expressão econômica do objeto, ocasionando maior consumo de recursos administrativos, mobilização de pessoal, elaboração de atos procedimentais adicionais e ampliação dos custos indiretos inerentes ao processamento licitatório.

Nesse sentido, a própria legislação contemporânea de contratações públicas passou a prestigiar a racionalização procedimental, afastando formalismos excessivos e priorizando mecanismos capazes de proporcionar maior eficiência administrativa, sem afastar, contudo, os deveres de transparência, motivação, competitividade e busca da proposta mais vantajosa.

Ademais, observa-se que a Administração realizou pesquisa de preços por meio do sistema oficial do Governo Federal, com utilização de contratações públicas similares realizadas no período de 12 meses, em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021. Após o tratamento dos dados coletados, adotou-se a mediana como método para definição dos preços estimados, resultando no valor global de R\$ 4.753,86, considerado compatível com os preços praticados pela Administração Pública.

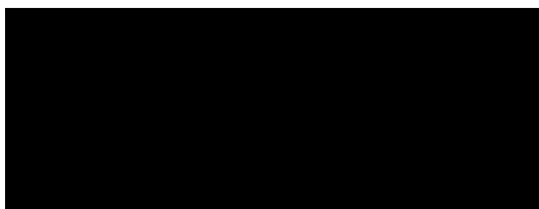
Tal providência demonstra que a contratação pretendida não decorre de escolha arbitrária do fornecedor ou ausência de critérios objetivos de mercado, mas sim de procedimento administrativo estruturado, precedido de

levantamento técnico adequado e voltado à preservação do interesse público.

Acresça-se, ainda, que a adoção da Dispensa Eletrônica com disputa reforça os princípios da isonomia, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa, ampliando a transparência do procedimento e permitindo que a Administração obtenha condições ainda mais favoráveis, sem afastar a utilização do fundamento legal da dispensa em razão do valor.

Diante do exposto, considerando a necessidade administrativa demonstrada, a reduzida expressão econômica da contratação, a compatibilidade do objeto com os limites legais vigentes, a realização de pesquisa de mercado, a adequação da solução escolhida aos princípios previstos na Lei nº 14.133/2021 e a imprescindibilidade dos equipamentos permanentes para o suporte logístico da copa do CA - Amz, resta devidamente justificada a adoção da modalidade Dispensa de Licitação em razão do valor, por revelar-se juridicamente admissível, tecnicamente adequada e administrativamente mais vantajosa à Administração Pública.

Manaus, AM, 07 de outubro de 2026.



Fiscal Administrativo do Centro de Adestramento - Amazônia



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 12ª REGIÃO MILITAR
CENTRO DE ADESTRAMENTO - AMAZÔNIA
(REGIÃO MENDONÇA FURTADO)**

JUSTIFICATIVA QUANTO À INEXISTÊNCIA DE FRACIONAMENTO DA DESPESA

Processo NUP nº 64321.017510/2026-13

A presente justificativa tem por finalidade demonstrar a inexistência de fracionamento indevido de despesa na contratação destinada à aquisição de materiais permanentes para a copa do Centro de Adestramento – Amazônia, compreendendo bebedouro industrial, purificador de água, cafeteira elétrica e frigobar, conforme necessidade formalizada nos documentos constantes do Processo NUP nº 64321.017510/2026-13.

Nos termos do art. 75, § 1º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para fins de aferição dos limites aplicáveis às contratações diretas por dispensa de licitação, devem ser observados o somatório das despesas realizadas no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora, bem como o somatório das despesas realizadas com objetos de mesma natureza, entendidos como aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Nesse sentido, o Centro de Adestramento – Amazônia realizou a verificação das informações disponíveis acerca dos materiais, objeto da presente contratação e das demandas correlatas sob sua responsabilidade, com a finalidade de identificar eventual ocorrência de aquisições que, pela identidade ou similaridade de seus objetos, devessem ser consideradas conjuntamente para fins de apuração dos limites legais de contratação direta.

Após a análise realizada, não foram identificados elementos que caracterizem o parcelamento artificial da demanda ou a divisão intencional da despesa com o propósito de enquadrar a contratação nos limites estabelecidos para a dispensa de licitação.

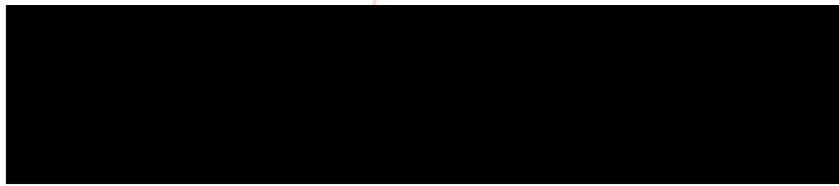
A aquisição pretendida decorre da necessidade específica do Centro de Adestramento – Amazônia, devidamente caracterizada no Documento de Formalização da Demanda, no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência constantes dos autos, destinando-se à estruturação da copa daquela Organização Militar e ao atendimento das necessidades de apoio ao efetivo.

Ressalta-se, ainda, que os quantitativos foram estabelecidos de acordo com a necessidade efetivamente identificada pelo setor requisitante, não se verificando a subdivisão de uma demanda maior previamente conhecida ou a realização de

contratações sucessivas do mesmo objeto com a finalidade de afastar a adoção de procedimento de contratação mais abrangente.

Dessa forma, considerando o levantamento realizado pelo CA Amazônia e as informações disponíveis no âmbito desta contratação, conclui-se pela inexistência de fracionamento indevido da despesa, estando o enquadramento da contratação direta compatível com o disposto no art. 75, inciso II e § 1º, da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais verificações de competência da Administração.

Manaus, AM, 07 de outubro de 2026.

A large black rectangular box redacting the signature of the Fiscal Administrativo.

Fiscal Administrativo do Centro de Adestramento - Amazônia

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Relatório emitido em 05/10/2026 17:00

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
141/2026	160014	Concluída	

Título: Pesquisa de preços para aquisição de mat perm para a copa do CA-Amz.

Observações:

Total de itens cotados: 4 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 4,854,8970

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
452767 - Bebedouro Água Tipo: Industrial , Características Adicionais: 3 Torneiras Latão Cromado , Material Gabinete: Aço Inoxidável , Capacidade Água: 100	Unidade	1
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 2.100,0000	R\$ 2.276,9130	R\$ 2.221,4000
Coeficiente de Variação: 6,4284%		
Desvio Padrão: 146,3694		
Maior Preço: R\$ 2.590,0000		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - Compras.gov.br	22	Unidade	R\$ 2.200,0000	30/09/2026	Sim
Id da Compra			Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra		
15303705900222025			30/09/2026	180	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material Elétrico e Eletroeletrônicos para a Universidade Federal de Alagoas,		
Esfera			UASG	Nome UASG	Forma		
Federal			153037	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	SISRP		
Fornecedor			Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade		
H2O COMERCIO E REPRESENTACAO DE BEBEDOUROS LTDA			61,852.834/0001-10	MR 100	Pregão		
Índice e Valor			Ata	Edital	Compra		
-			Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 2.169,0000	26/07/2026	Sim
Id da Compra			Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra		
98580106004512026			26/07/2026	1	Futura e eventual aquisição, por dispensa de licitação, de bebedouro industrial, destinado ao atendimento das demandas das assessorias e coordenadorias técnicas, com o objetivo de garantir condições adequadas de fornecimento de água potável, bem-estar e salubridade no ambiente de trabalho, assegurando a continuidade das atividades administrativas e a adequada prestação dos serviços públicos no âmbito do Município de Angra dos Reis, sob a coordenação da Secretaria de Desenvolvimento Regional.		
Esfera			UASG	Nome UASG	Forma		
Estadual			985801	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS	SISPP		
Fornecedor			Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade		
ANGRA LUZ COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA			13.652.354 /0001-62	FRISBEL	Dispensa		
Índice e Valor			Ata	Edital	Compra		
-			-	-	Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Sem critério de julgamento							

Locais de Entrega			
UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RJ/Angra dos Reis			24

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras, gov.br	6	Unidade	R\$ 2.116,5400	17/09/2026	Sim
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
74001505900022026		17/09/2026	45		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos, mobiliários e outros materiais para oRancho da Base Naval da Ilha das Cobras.		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Federal		740015	BASE NAVAL DA ILHA DAS COBRAS		SISRP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
B9 BEBEDOUROS COMERCIO LTDA		05.490.249/0001-46	BEL 100 220V 3T		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		Acesse a Ata	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC,E TEC. DE SÃO PAULO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 2,178,0000	15/07/2026	Sim
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
15815405903252026		15/07/2026	3		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais permanentes (Tela de Projeção, Projetor Multimidia, Bebedouro Industrial, Ar-Condicionado, Batedeira convencional, Balança doméstica, Balança semi-analitica, Liquidificador, Cilindros e Microscópios estereoscópicos) para o IFSP Câmpus Matão.		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Federal		158154	INST.FED.DE EDUC.,CIENC,E TEC.DE SÃO PAULO		SISPP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
B9 BEBEDOUROS COMERCIO LTDA		05.490.249/0001-46	A4 EXPOSITORES/BELFR		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		-	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	COMANDO DA MARINHA - Compras, gov.br	1	Unidade	R\$ 2,237,0000	08/07/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
79110006000982026	08/07/2026	1	BEBEDOURO 100L - FAN50
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	791100	COMANDO DA FORCA AERONAVAL	SISPP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
LICITARA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	29.953.468/0001-82	NARDIN	Dispensa
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RJ/São Pedro da Aldeia			1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC, FARROUPILHA - Compras.gov.br	38	Unidade	R\$ 2,205,8000	07/07/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15812705900412025	07/07/2026	84	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Ferramentas e Equipamentos Diversos
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	158127	INST.FEDERAL DE EDUC.,CIENC,E TEC,FARROUPILHA	SISRP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
B9 BEBEDOUROS COMERCIO LTDA	05.490.249/0001-46	BEL 100 220V 3T	Pregão
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	525	Unidade	R\$ 2.147,2800	30/06/2026	Sim
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
98030105900422026		30/06/2026	1		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos de refrigeração, elaborado com base nas necessidades apresentadas no PCM 2026 pelas Unidades Administrativas da Prefeitura de Boa Vista,		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Estadual		980301	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR		SISRP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
WR CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA		48.996.681/0001-16	BEBEDOURO ÁGUA ? TIP		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		Acesse a Ata	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	28	Unidade	R\$ 2.100,0000	28/06/2026	Sim
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
16049405900052025		28/06/2026	3		Objeto: Pregão Eletrônico – Aquisição de material permanente do PASA		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Federal		160494	2º BATALHÃO DE SUPRIMENTO		SISRP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
R. P. DE OLIVEIRA PRODUTOS LTDA		13.729.630/0001-43	BIXBP100		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		Acesse a Ata	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras, gov.br	2	Unidade	R\$ 2,350,0000	23/06/2026	Sim
---	---	---------------------------------------	---	---------	----------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16007605900032025	23/06/2026	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Materiais Permanentes e de Consumo para atender às necessidades do Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT).
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	160076	DEPARTAMENTO DE CIENCIA E TECNOLOGIA	SISRP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
RS COMERCIO E SERVICO LTDA	44.062.140/0001-60	GL100	Pregão
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

10	I	COMANDO DA MARINHA - Compras, gov.br	1	Unidade	R\$ 2,489,0000	11/06/2026	Sim
----	---	--------------------------------------	---	---------	----------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
79115006000672026	11/06/2026	1	Corpo e estrutura em aço inox 430, com tampa e pés reguláveis de plástico (ABS injetado) Aparador de água (pingadeira) em aço Inox 430 Serpentina em aço inox 304 (interna) Reservatório em polipropileno atóxico Isolamento térmico em EPS Bóia Controladora do nível de água Tomada de 3 pinos,
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	791150	COMANDO DO I ESQ.HELICOPTEROS DE INSTRUCAO	SISPP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
PAULO C MARTINS LTDA	35.953.886/0001-72	GIRA	Dispensa
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RJ/São Pedro da Aldeia			1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
11	I	UNIVERSIDADE FED DA INTEGR LATINO-AMERICANA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 2.150,7100	13/08/2026	Sim
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
15865805900282025		13/08/2026	48		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Bense Materiais de Infraestrutura.		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Federal		158658	UNIVERSIDADE FED. DA INTEGR. LATINO-AMERICANA		SISRP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
R, L, & L, CONEXOES COMERCIAIS LTDA		53.117.090/0001-61	BIXBP100		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		Acesse a Ata	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
12	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	32	Unidade	R\$ 2,180,0000	25/05/2026	Sim
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
78882005900282025		25/05/2026	3		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de eletrônicos e eletrodomésticos, a fim de atender as demandas do Comando do 9º Distrito Naval (Com9ºDN), e das Organizações Militares Apoiadas (OMAp).		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Federal		788820	CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM MANAUS		SISRP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
XYD SOLUCOES INTEGRADAS LTDA		42.742.219/0001-06	DE ACORDO		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		Acesse a Ata	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras, gov.br	1	Unidade	R\$ 2,309,9900	19/05/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16044106000342026	19/05/2026	1	Aquisição de material permanente e consumo (quipamentos de cozinha e ambiente, eletrodomésticos e demais materiais de necessários ao provisionamento)
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	160441	28 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA-MEX /SC	SISPP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
REVONTECH EMPREENDIMENTOS LTDA	44.721.898/0001-62	Knox	Dispensa
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SC/Criciúma			1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
14	I	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 2,400,0000	13/05/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
7002806000192026	13/05/2026	3	O objeto do presente instrumento é o fornecimento de mobiliários permanentes (Geladeira /Refrigerador 127V em inox frost free e Bebedouro Industrial), a fim de atender às demandas da sede do TRE-RR e dos cartórios eleitorais durante o presente exercício, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e no Termo de Referência.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	70028	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/RR	SISPP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
COMERCIAL JANDAIA LTDA	22.379.413/0001-61	Knox	Dispensa
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Sem critério de julgamento			

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RR/Boa Vista			1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
15	I	PREFEITURA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 2.590,0000	12/05/2026	Sim
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
98748905900362026		12/05/2026	3		Objeto: Pregão Eletrônico - A presente licitação tem por objeto a aquisição de equipamentos e eletrodomésticos destinados às cozinhas das unidades escolares da rede municipal de ensino, visando assegurar o adequado funcionamento das cozinhas e refeitórios, considerando a demanda contínua e diária pela preparação, armazenamento, conservação e distribuição da alimentação escolar, em conformidade com as normas sanitárias, operacionais e de segurança alimentar vigentes, de acordo com as especificações.		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Municipal		987489	PREFEITURA MUN.DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR		SISPP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
MBM MARKETING DIGITAL E-COMMERCE LTDA		58.365.407/0001-00	conforme TR		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		-	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
16	I	PREFEITURA DE PLANALTO - PR - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 2,249,0000	23/04/2026	Sim
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
98777505900142026		23/04/2026	27		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos e materiais, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, Saúde, Cultura e Administração deste município de Planalto-PR, conforme estabelecido nas Resoluções da SESA/PR nº 860 /2022, nº 1514/2025, Provigia Resolução nº 726/2025 e Recurso FIA nº 013/2025.		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Municipal		987775	PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - PM		SISPP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
B9 BEBEDOUROS COMERCIO LTDA		05.490.249/0001-46	A4 EXPOSITORES/BELFR		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		-	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

 17	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO PARA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 2,490,0000	06/04/2026	Sim
---	---	---	---	---------	----------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15830706000012026	06/04/2026	2	Aquisição de equipamentos, bebedouros elétricos industriais, para atender as necessidades do IFPA - Campus Rural de Marabá.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	158307	INST.FED,PARÁ/CAMPUS MARABÁ	SISPP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
65,146,857 	65,146,857/0001-60	COMÉRCIO VAREJISTA	Dispensa
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
PA/Marabá			2

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

18	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 2,111,9400	30/03/2026	Sim
----	---	--------------------------------------	----	---------	----------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
25704805900212025	30/03/2026	42	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais permanentes odontológicos e materiais médico-hospitalares, incluindo instalação, montagem, testes de funcionamento dos equipamentos, fornecimento de manuais técnicos e certificados de garantia, bem como treinamento técnico-operacional dos profissionais de saúde para correta utilização e conservação dos equipamentos, conforme especificações técnicas detalhadas no Termode Referência, com base na Lei nº 14.133/2021.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	257048	DISTRITO SANIT.ESP.INDÍGENA - LITORAL SUL	SISRP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA	21.613.975/0001-65	E100	Pregão
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

19	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras, gov.br	1	Unidade	R\$ 2,500,0000	19/03/2026	Sim
----	---	---------------------------------------	---	---------	----------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92525605900042026	19/03/2026	11	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de eletrodomésticos e equipamentos de cozinha para usadas unidades da FUMEC.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	925256	FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITARIA	SISPP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
LICITARA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	29.953.468 /0001-82	KNOX	Pregão
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

20	I	CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA 11A - MS - Compras, gov.br	1	Unidade	R\$ 2,364,0000	16/03/2026	Sim
----	---	---	---	---------	----------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92659006000462026	16/03/2026	1	Bebedouro Industrial de coluna capacidade de armazenamento 100 Litros, Inox, com três torneiras de saída, sendo duas para água gelada e uma para água natural, termostato regulável, com filtro embutido, 127V.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	926590	CONSELHO REGIONAL DE EDUCACAO FISICA - MS	SISPP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
B9 BEBEDOUROS COMERCIO LTDA	05.490.249/0001-46	A4 EXPOSITORES/BELFRIO	Dispensa
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
MS/Campo Grande			1

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
600201 - Aparelho Purificador De Água Tipo: 7 Etapas Filtragem , Voltagem: 110/220 V, Capacidade: 3.000 L, Vazão: 60 L/H, Material Gabinete: Chapa Aço Carbono , Capacidade Refrigeração: 0,250 L/H, Características Adicionais: Reduz A Acidez Da Água E Equilibra O Ph , Tipo Fixação: Parede/Bancada , Acessórios: Bica Articulável, Filtro , Cor: Branca	Unidade	1
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 618,6600	R\$ 783,1506	R\$ 777,0000
Coeficiente de Variação: 13,5586% Desvio Padrão: 106,1846 Maior Preço: R\$ 998,9100		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 848,0000	13/07/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
13501405900062026	13/07/2026	25	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição de Mobiliário, Equipamentos de Refrigeração e Eletrodomésticos para Embrapa/CNPMPF
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	135014	EMBRAPA MANDIOCA FRUT./CRUZ DAS ALMAS/BA	SISRP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
58,662,774 [REDACTED]	58,662,774 /0001-68	Purificador De Água	Pregão
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 959,5700	25/06/2026	Sim
Id da Compra			Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra		
18030806000152026			25/06/2026	1	Aquisição de purificador de água 127v e bebedouro industrial 25 litros 110v		
Esfera			UASG	Nome UASG	Forma		
Estadual			180308	ESP-DELEG,SECC,POLICIA DE SJ RIO PRETO	SISPP		
Fornecedor			Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade		
LICITARA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA			29,953,468 /0001-82	IBBL	Dispensa		
Índice e Valor			Ata	Edital	Compra		
-			-	-	Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/São José do Rio Preto	Rua São Paulo	15060035	12

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 737,9900	12/06/2026	Sim
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
16023205900152025		12/06/2026	84		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material permanente para o 13º Batalhão de Infantaria Blindado e demais OM s participantes da GCalc.		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Federal		160232	13 BATALHAO DE INFANTARIA BLINDADO		SISRP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
		20.481.118/0001-96	MASTER CGA		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		Acesse a Ata	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 720,0000	02/06/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
10213206000442026	02/06/2026	3	Aquisição de forno micro-ondas, desumidificador de ar, purificador de água, freezer e refrigerador domésticos.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	102132	ESP-INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS - USP	SISPP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA	52.386.933 /0001-62	LIBELL	Dispensa
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/São Paulo	Rua Matias		1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 709,0000	06/05/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16054705900212025	06/05/2026	99	Objeto: Pregão Eletrônico - Material Permanente
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	160547	22º BATALHÃO DE INFANTARIA	SISRP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
PHM COMERCIO E CONFECOES LTDA	35.794.003/0001-29	Mesa-parede	Pregão
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 878,6600	05/04/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15302806000272026	05/04/2026	4	Aquisição de Bebedouros, Purificadores e Filtros para água, em atendimento ao Departamento de Infraestrutura - DI, da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG. Todos os encargos e frete deverão estar inclusos. Todas as informações e descrição detalhada dos itens /serviços encontram-se no Termo de Referência e Aviso de Dispensa Eletrônica publicados na página de licitações da Unifal-MG, www.unifal-mg.edu.br/licitacoes, link Dispensa de Licitação Eletrônica em andamento.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	153028	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS	SISPP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
MERCURY REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	59,348,026/0001-78	Conforme Edital	Dispensa
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
MG/Alfenas			15

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 673,2000	19/03/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16023305900032025	19/03/2026	9	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços referente ao Plano Anual das Atividades do Sistema de Saúde do Exército (PAASSEx) a ser executado no âmbito do Grupo de Coordenação e Acompanhamento de Licitações e Contratos (GCALC) da Guarnição de Ponta Grossa-PR
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	160233	5ª BRIGADA DE CAVALARIA BLINDADA	SISRP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	51,659,136 /0001-49	LIBELL	Pregão
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 681,3800	04/02/2026	Sim
Id da Compra			Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra		
98659506000182026			04/02/2026	6	AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS		
Esfera			UASG	Nome UASG	Forma		
Estadual			986595	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA	SISPP		
Fornecedor			Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade		
MM DISTRIBUIDORA. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA			46.924.137/0001-33	LIBELL-AGUAFLEX	Dispensa		
Índice e Valor			Ata	Edital	Compra		
-			-	-	Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Jaguariúna			1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT - PA - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 998,9100	01/12/2025	Sim
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
39301606000832025		01/12/2025	1		Eventual aquisição de materiais e equipamentos (de natureza permanente e de consumo), incluindo purificadores de água, lixeiras, bebedouros, fragmentadores, entre outros, para a Superintendência Regional do DNIT no Pará (SRE/PA).		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Federal		393016	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT - PA		SISRP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
SORELLE COMERCIO ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA		36.045.363/0001-90	IBBL		Dispensa		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		-	-		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
PA/Belém			8

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras, gov.br	10	Unidade	R\$ 800,0000	25/11/2025	Sim
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
16009305900102025		25/11/2025	24		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais permanentes		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Federal		160093	38 BATALHAO DE INFANTARIA/MEX/ES		SISRP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
R S PRIME LTDA		42.772.550/0001-79	New Platinum Class		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		Acesse a Ata	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
11	I	PMSP – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 665,0000	14/11/2025	Sim
Id da Compra			Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra		
92521205900592025			14/11/2025	2	Objeto: Pregão Eletrônico – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS 03, conforme especificações e condições descritas no Edital do Pregão Eletrônico 90059/2025 /CRSN, e seus anexos		
Esfera			UASG	Nome UASG	Forma		
Municipal			925212	PMSP - COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE	SISPP		
Fornecedor			Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade		
SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA			51.659.136 /0001-49	LIBELL	Pregão		
Índice e Valor			Ata	Edital	Compra		
-			-	Acesse o Edital	Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
12	I	ESP-UNIV EST PAULJULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 783,1900	22/10/2025	Sim
Id da Compra			Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra		
10230905908872025			22/10/2025	9	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de mobiliários domésticos, refrigeração e outros		
Esfera			UASG	Nome UASG	Forma		
Estadual			102309	ESP-UNESP-FACULARQUIT,ARTES E COMUM,-C.BAURU	SISPP		
Fornecedor			Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade		
PACKARD TECNOLOGIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA			60.089,234 /0001-89	IBBL	Pregão		
Índice e Valor			Ata	Edital	Compra		
-			-	Acesse o Edital	Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 618,6600	08/10/2025	Sim
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
16051805900032025		08/10/2025	189		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de copa, cozinha e de manutenção para utilização no Setor de Aprovisionamento no qual seincluem materiais de consumo e permanente de copa, cozinha, ferramentas e embalagens para acondicionamento de alimentos, para o complexo de Aviação do Exército,		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Federal		160518	BASE DE AVIACAO DE TAUBATE		SISRP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
R S PRIME LTDA		42.772.550/0001-79	NEW PLATINUM CLASS		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		Acesse a Ata	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
14	I	COMANDO DA MARINHA - Compras, gov.br	10	Unidade	R\$ 705,0000	24/09/2025	Sim
Id da Compra			Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra		
76570105900032025			24/09/2025	41	Objeto: Pregão Eletrônico – Eventual aquisição de material permanente para atender às necessidades do Serviço de Fisioterapia do Hospital Central da Marinha.		
Esfera			UASG	Nome UASG	Forma		
Federal			765701	HOSPITAL CENTRAL_DA MARINHA	SISRP		
Fornecedor			Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade		
j. ribeiro COMERCIO ATACADISTA DE PECAS E ACESSORIOS automotivos LTDA			34,369,780 /0001-63	purificador	Pregão		
Índice e Valor			Ata	Edital	Compra		
-			Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
15	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 777,0000	21/09/2025	Sim
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
8026106000042025		21/09/2025	3		Aquisição de equipamentos que serão utilizados nesta Unidade Regional de Ensino		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Estadual		80261	ESP-UNIDADE REGIONAL DE ENSINO CENTRO		SISPP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
23.182.624 [REDACTED]		23.182.624/0001-72	compativel		Dispensa		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		-	-		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Locais de Entrega							
UF / Município		Logradouro		CEP		Quantidade	
SP/São Paulo		[REDACTED]		[REDACTED]		3	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
16	I	ESP-CASA MILITAR - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 858,0000	12/09/2025	Sim
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
99019205900382025		12/09/2025	16		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais permanentes		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Estadual		990192	ESP-GABINETE DO GOV CASA MILITAR		SISPP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
57.939.297 FELIPE CALMON SILVA		57.939.297/0001-72	ibbl/diversos		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		-	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
17	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 900,0000	27/08/2025	Sim
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
18015605900182025		27/08/2025	29		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de mobiliário para o GP do município de Campina do Monte Alegre		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Estadual		180156	ESP-COMANDO POLIC.INT.-7 SOROCABA		SISPP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
PHM COMERCIO E CONFECCOES LTDA		35.794.003/0001-29	Colormaq		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		-	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
463063 - Cafeteira Elétrica Material: Aço Inoxidável , Capacidade: 1,50 L, Voltagem: 110 V, Potência: 700	Unidade	1
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	☒ Média	Mediana
R\$ 300,0000	R\$ 324,7467	R\$ 324,5000
Método de cálculo adotado: Média		
Coeficiente de Variação: 6,2532% Desvio Padrão: 20,3070 Maior Preço: R\$ 349,7400		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br		2 Unidade	R\$ 300,0000	02/07/2026	Sim
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
10214705900132026		02/07/2026	3		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de ELETRODOMESTICOS REFRIGERAÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS DE USO DE LABORATÓRIO, DESUMIDIFICADOR.		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Estadual		102147	ESP-FACULDADE FILOS.CIEN.LETRAS RIB. PRETO-USP		SISPP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
26097594879		34,132,558 /0001-42	mallory		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		-	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	MRJ-PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 349,7400	09/03/2026	Sim
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
98585306001642026		09/03/2026	4		Dispensa Eletrônica 90033/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS E ESTRUTURAIS DA SECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL (SEGET) NAS UNIDADES DO SERVIÇO INTEGRADO MUNICIPAL (SIM).		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Municipal		985853	MRJ-PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA		SISPP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
62,812,148		62,812,148/0001-88	tr		Dispensa		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		-	-		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RJ/Maricá			6

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 324,5000	19/09/2025	Sim
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
7002005900242025		19/09/2025	6		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de cooktop elétrico, tripés para suporte de telefones celulares, frigobares, carrinhos de carga, quadros brancos, cafeteiras elétricas, termo higrômetros, relógios de parede, claviculários, ventiladores e geladeiras		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Federal		70020	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA		SISPP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
49,418.054 MAYCON ANDRE RIZZI		49,418.054/0001-60	Philco PCF40C		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		-	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 4

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
621443 - Frigobar Capacidade: 120 L, Tensão Alimentação: 127 /220 V, Cor: Branca , Características Adicionais: Prateleiras Removíveis/Gavetas/Etiqueta "A" , Consumo Máximo: 19 KW/	Unidade	1
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	 Média	Mediana
R\$ 1.315,0000	R\$ 1.470,0867	R\$ 1.430,9600
Coeficiente de Variação: 9,8811%		
Desvio Padrão: 145,2602		
Maior Preço: R\$ 1.664,3000		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras, gov.br	26	Unidade	R\$ 1.430,9600	20/07/2026	Sim
---	---	---------------------------------------	----	---------	----------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16048205900142025	20/07/2026	8	Objeto: Pregão Eletrônico - Futura e eventual aquisição de material permanente de saúde (PAASSEX /2026), visando atender as necessidades Posto Médico de Guarnição de Boa Vista e Organizações Militares vinculadas ao Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	160482	1A. BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA/RR	SISRP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
NOVA BRASIL LICITACOES LTDA	32.110.552/0001-49	MDRD181FGD013	Pregão
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

2	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 1.664,3000	16/06/2026	Sim
---	---	----------------------------------	---	---------	----------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
9000706000132026	16/06/2026	2	Contratação direta por dispensa de licitação para aquisição de eletrodomésticos para a SJRN.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	90007	JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - RN	SISPP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
FERREIRA COSTA & CIA LTDA	10.230.480/0022-65	ELECTROLUX	Dispensa
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Sem critério de julgamento			

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RN/Natal			2

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 1,315,0000	26/05/2026	Sim
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
98125305900142026		26/05/2026	20		Objeto: Pregão Eletrônico – Registro de preços visando à futura e eventual aquisição de materiais permanentes e mobiliários de interesse das diversas Secretarias do Município de Horizonte/CE.		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Estadual		981253	PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE CE		SISRP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA		53.571.459/0001-01	FRIGOBAR 120L		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		Acesse a Ata	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Nota Técnica

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021 e demais dispositivos legais aplicáveis, em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os parâmetros previstos no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, sendo adotados os seguintes critérios:

I – consulta a contratações públicas similares constantes do sistema Compras.gov.br, por meio de pesquisa de preços em contratações públicas realizadas por órgãos e entidades da Administração Pública;

Foi utilizada como metodologia para obtenção do Valor Máximo Aceitável a **média dos preços pesquisados**, por se tratar de uma medida estatística que reflete o valor central do conjunto de dados, considerando a totalidade das variações decorrentes das características específicas dos objetos, das condições de fornecimento e das peculiaridades logísticas das contratações analisadas, permitindo uma representação global do valor de mercado praticado

ANÁLISE DA PESQUISA

Para esta pesquisa foram utilizados os CATMATs correspondentes aos objetos licitados. Considerando que as descrições constantes do Catálogo de Materiais possuem caráter resumido, deverão prevalecer, para fins de apresentação de proposta e execução contratual, as especificações técnicas detalhadas constantes no Termo de Referência.

Durante a análise das contratações públicas obtidas por meio do sistema Compras.gov.br, verificou-se que alguns valores pesquisados apresentavam significativa divergência em relação ao conjunto dos demais preços coletados. Após análise técnica, constatou-se que tais contratações possuíam condições de fornecimento distintas da presente contratação, especialmente quanto ao local de entrega, às características logísticas e aos custos de transporte, fatores que influenciam diretamente na formação do preço final dos objetos.

Considerando que a presente contratação prevê a entrega dos equipamentos no município de Manaus/AM, região que possui peculiaridades logísticas e custos operacionais distintos daqueles verificados em diversas outras localidades do país, concluiu-se que a utilização de determinados valores poderia resultar em estimativa inferior à realidade do mercado, comprometendo a obtenção de um valor estimado compatível com as condições efetivas da contratação.

Dessa forma, os preços considerados incompatíveis com as características da presente contratação, em razão das diferenças de logística, local de entrega e demais condições comerciais, foram desconsiderados para fins de composição do valor estimado, observando-se os princípios da razoabilidade, da eficiência, da economicidade e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

Para obtenção do Valor Máximo Aceitável, foi adotada a metodologia da **média** dos preços obtidos nas pesquisas realizadas pelos parâmetros previstos no inciso I do art. 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, por representar de forma mais adequada o comportamento **médio** dos preços praticados no mercado para os objetos pretendidos, proporcionando maior segurança na formação do valor estimado da contratação.

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

COMANDO 12 REGIAO MILITAR/MEX/AM

Estudo Técnico Preliminar 41/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 64321.017510/2026-13

2. Descrição da necessidade

2.1 Aquisição de material permanente, para atender às demandas da copa do Centro de Adestramento - Amazônia de Manaus-AM, conforme segue:

2.2 A aquisição de **bebedouro, purificador de água, cafeteira elétrica e frigobar** é essencial para estruturar a copa deste Centro de Adestramento, garantindo condições mínimas de habitabilidade, saúde e bem-estar para o efetivo de serviço e expediente.

2.3 Por se tratar de uma **organização militar criada a pouco tempo**, o quartel ainda não dispõe do suporte logístico básico para o funcionamento diário de suas dependências internas. A estruturação da copa é o primeiro passo para humanizar o ambiente de trabalho.

2.4 Centralizar esses equipamentos em uma copa integrada otimiza o consumo de energia. Evita também o deslocamento constante de militares para fora do perímetro do quartel em busca de água ou alimentação rápida, mantendo o foco nas missões administrativas e operacionais.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Centro de Adestramento - Amazônia	

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 O material a ser adquirido têm como base os parâmetros mínimos a seguir estabelecidos:

- A contratada deverá fornecer o material conforme as especificações técnicas prescritas no termo de referência.;
- Atender as disposições da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, as quais devem ser aplicadas no momento da aquisição dos bens, para que seja assegurado o adequado tratamento dos impactos ambientais, relativo ao objeto lícitado.
- Após a homologação do processo licitatório, a contratada deverá respeitar os prazos previstos no termo de referência no que se refere a entrega do material, após a emissão da Nota de empenho.
- O PRAZO de entrega poderá e deverá ser prorrogado o prazo de entrega mediante a justificativa formal, da contratada e autorizado pela contratante.

- A contratada deverá atender as prescrições relativas a Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, 3º edição de abril de 2020, no que se refere as características sustentáveis de consumo do objeto a ser ofertado na licitação e utilização da logística de descarte adequada para o objeto.

5. Levantamento de Mercado

5.1 As pesquisas de preços foram realizadas pela Equipe de Planejamento do Centro de Adestramento - Amazônia, no Pannel de Preços, disponível no endereço eletrônico www.gov.br/paineldepregos, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório, em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/21 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021 – SEGES /ME.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução consiste na aquisição de materiais permanentes, especificamente, bebedouro, purificador de água, cafeteira e frigobar, a fim de estruturar as copas de apoio e áreas administrativas do Centro de Adestramento - Amazônia, garantindo condições adequadas de salubridade, hidratação e bem-estar aos militares em serviço durante o expediente diário, de modo a manter a eficiência e a continuidade das atividades administrativas.

6.2. Período de execução: durante a vigência da ata.

6.3. A contratação será realizada conforme a disponibilidade orçamentária do exercício de 2026.

6.4 Os bens desta contratação enquadram-se como bens comuns em virtude dos padrões de desempenho e qualidades estarem objetivamente definidos nos documentos da fase inicial e possíveis de serem repassados para o edital, por meio de especificações usuais de mercado, conforme previsto no inciso XIII, do art. 6º da Lei nº 14.133/2021. Local de entrega do material:

OM	DENOMINAÇÃO	UASG	LOCAL DE ENTREGA
12ªRM	12ª REGIÃO MILITAR	160014	C C

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Conforme as diretrizes do Comando da 12ª Região Militar, para atendimento das necessidades.

--	--	--	--	--	--	--

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	CAT MAT	REQUISIÇÃO MÍNIMA POR EMPENHO	REQUISIÇÃO MÁXIMA POR EMPENHO	QTD TOTAL
1	Bebedouro de água industrial com boia e filtro, 3 torneiras em latão cromadas para saída de água, fabricado em aço inox, com reservatório isolado e termostato para ajuste de temperatura, com capacidade mínima de 100 Litros., voltagem: 127V.	Und	452767	1	1	1
2	Purificador de água, com capacidade mínima de reservatório de 2,0L de água gelada, vazão aproximada de 60L/H, temperatura média de saída da água de 8° C, filtro purificador que reduz a acidez da água e equilibra o PH, voltagem 127V, fixação parede ou bancada, com bica articulável.	Und	600201	1	1	1
3	Cafeteria elétrica material aço inoxidável, jarra em aço inoxidável com capacidade mínima de 1,5 litros, voltagem: 110V, com filtro permanente e lavável, potência mínima de 700W.	Und	463063	1	1	1
4	Frigobar Capacidade: 120 L, Tensão Alimentação: 127/220 V, Cor: Branca , Características Adicionais: Prateleiras Removíveis/Gavetas /Etiqueta "A" , Consumo Máximo: 19 KW	Und	621443	1	1	1

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 4.854,90

O valor estimado da contratação é de R\$ 4.854,90 (quatro mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Não se aplica.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não se verifica contratações correlatas ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A aquisição dos materiais assegura a continuidade das missões de adestramento, criando as condições necessárias para que o planejamento das atividades estejam alinhados com as diretrizes do Escalão Superior e passíveis de avaliação em auditorias, para quantificar o trabalho realizado e fiscalizar o emprego dos recursos.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 As aquisições de materiais permanentes para composição da copa do Centro de Adestramento - Amazônia, permitirá prover uma estrutura de apoio logístico necessária para a rotina da Organização Militar, dando suporte ao efetivo durante o expediente diário refletindo diretamente na eficiência administrativa e operacional deste Centro.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Para fins de melhorias quanto ao alcance do objetivo pretendido, entendemos serem necessárias providências na realização de ampla pesquisa de mercado e o parcelamento do objeto em lotes por similaridade, visando ampliar a competitividade, garantir a padronização qualitativa dos insumos e otimizar o fluxo de estocagem para o perfeito atendimento das demandas da copa desta Organização Militar.

13.2 Para fins de melhorias, sugere-se o contínuo planejamento e acompanhamento de processos de compras.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

14.1.1 Em cumprimento ao Art. 5º da Lei nº 14.133/2021 e à IN SLTI/MPOG nº 01/2010, os materiais permanentes objeto desta contratação (frigobar, cafeteira, bebedouro e purificador) deverão obrigatoriamente apresentar conformidade com os critérios de sustentabilidade ambiental. Será exigida, no Termo de Referência, a comprovação de eficiência energética por meio da Etiqueta ENCE (Classificação 'A') do INMETRO ou Selo PROCEL, utilização de fluidos refrigerantes ecológicos e livres de CFC, bem como o compromisso do fornecedor com a logística reversa e descarte adequado dos componentes eletrônicos ao final de seu ciclo de vida útil."

14.1.2 A contratada deverá durante toda a execução contratual, seguir mecanismos de sustentabilidade que estimulem e favoreça práticas e processos com menor impacto ambiental, implementando ações que reduzam os efeitos, tanto no fornecimento de insumos, quanto na correta destinação dos resíduos sólidos;

14.1.3 Os materiais serão fornecidos de acordo com os critérios de sustentabilidade ambiental contidos no Art. 5º da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e no Decreto nº 7.746/2012, da Casa Civil, da Presidência da República, no que couber;

14.1.4 Cumprir, no que couber, as exigências do inciso XI, art. 7º da Lei 12.305, de 02 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS;

14.1.5 Incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável; e

14.1.6 Promoção do desenvolvimento nacional sustentável, em consonância com a Estratégia Federal de Desenvolvimento e com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Trata-se de contratação de bens de reposição simples, com especificação técnica bem definida, o que facilita a cotação, padronização e aquisição.

Com base no levantamento das necessidades do Centro de Adestramento - Amazônia (CA-Am), na maturidade do mercado fornecedor e no alinhamento com as normas de eficiência e sustentabilidade vigentes, declara-se a contratação plenamente viável e indispensável para assegurar a infraestrutura de apoio, a higienização e o bem-estar dos militares em instrução e do efetivo permanente.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

[Assinatura]

Membro da comissão de contratação

[Assinatura]

Membro da comissão de contratação

COMANDO 12 REGIAO MILITAR/MEX/AM

Termo de Referência 54/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
54/2026	160014-COMANDO 12 REGIAO MILITAR/MEX/AM		15/10/2026 16:36 (v 0.7)
Status			
CONCLUIDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		64321.017510/2026-13

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

(Processo Administrativo nº 65494.001008/2026-71)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais permanentes para a copa do Centro de Adestramento - Amazônia, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Bebedouro de água industrial com boia e filtro, e torneiras em latão cromadas para saída de água, fabricado em aço inox, com reservatório isolado e termostato para ajuste de temperatura, com capacidade mínima de 100 Litros, voltagem: 127V.	452767	UND	1	R\$ 2.276,91	R\$ 2.276,91
2	Purificador de água, co capacidade mínima de reservatório de 2,0 Litros de água gelada, vazão aproximda de 60L/H, temperatura média de saída de água de 8°C, filtro purificador que reduz a acidez da água e equilibra o PH, voltagem 127V, fixação parede ou bancada, com bica articulável.	600201	UND	1	R\$ 783,15	R\$ 783,15

3	Cafeteira elétrica material aço inoxidável, jarra em aço inoxidável com capacidade mínima de 1,5 Litros, voltagem: 127V, com filtro permanente e lavável, potência mínima de 700W.	463063	UND	1	R\$ 324,75	R\$ 324,75
4	Frigobar com capacidade mínima de 120L, tensão de alimentação 127/220V, cor: branca, características adicionais: Prateleiras e gavetas removíveis, etiqueta de consumo "A", com consumo máximo de 19KWh/mês.	621443	UND	1	R\$ 1.470,09	R\$ 1.470,09
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 4.854,90	

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de **30 (trinta) dias** contados do(a) **recebimento da Nota de Empenho**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

a) Baixo consumo de energia e eficiência energética comprovada (Selo Procel A ou equivalente);

- b) Utilização de materiais recicláveis e atóxicos na fabricação dos equipamentos; e
- c) Garantia de destinação final adequada dos resíduos da embalagem dos produtos.

Indicação de marcas ou modelos

- 4.2. Na presente contratação NÃO será admitida a indicação da marca ou modelo.

Subcontratação

- 4.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

- 4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de **30 (trinta) dias**, contados do **recebimento da Nota de Empenho**, em remessa única.

- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **5 (cinco) dias** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

- 5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: CENTRO DE ADESTRAMENTO - AMAZÔNIA - **Avenida Coronel Teixeira, número 4715, bairro Ponta Negra, em Manaus, Amazonas, CEP 69037-000 (dentro do Comando Militar da Amazônia).**

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

- 5.5. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

- 5.6. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

- 5.7. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

- 5.8. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

- 5.9. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, já incluído nesse prazo o tempo necessário para eventual retirada e devolução do bem, a cargo do Contratado.

- 5.10. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

- 5.11. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

- 5.12. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.13. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.14. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

- 6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 6.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

- 6.16. Cabe ao gestor do contrato:
- 6.16.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade

de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a. der causa à inexecução parcial do contrato;
- b. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c. der causa à inexecução total do contrato;
- d. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. *Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de **0,5%** (**cinco décimos por cento**) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30 (trinta)** dias*

7.2.4.2. *Moratória de **0,07%** (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de **2%** (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;*

7.2.4.2.1. *O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

7.2.4.3. *Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de **10%** (**dez por cento**) a **20%** (**vinte por cento**) do valor da contratação.*

7.2.4.4. *Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de **15%** (**quinze por***

cento) a **30% (trinta por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.5. *Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.*

7.2.4.6. *Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da contratação.*

7.2.4.7. *Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação [, ressalvadas as seguintes infrações também enquadráveis nessa alínea:]*

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **15 (quinze)** dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **10(dez)** dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **10 (dez)** dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

- 8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 8.12.5. o valor a pagar; e
- 8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA/IBGE** de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.[A5]

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

8.27. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.[A12]

8.27.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.27.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação

de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.27.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.27.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.[A13]

8.28. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.[A14]

Reajuste

8.29. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **05/10/2026**.

8.30. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.31. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.32. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o (s) índice(s) definitivo(s).

8.33. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.34. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa (m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.35. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.36. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com base no seguinte fundamento: a contratação se encontra dentro dos limites de valor estabelecidos na legislação vigente. O critério de julgamento será **MENOR PREÇO POR ITEM**.

9.1.1 A contratação será parcelada por item, considerando que os objetos são independentes entre si e podem ser fornecidos por empresas distintas, de modo a ampliar a competitividade e possibilitar a obtenção da proposta mais vantajosa para cada item, não havendo necessidade técnica ou econômica de agrupamento

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.7. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.9. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.11. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Disposições gerais sobre habilitação

9.21. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.22. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.23. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.24. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.25. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Disposições gerais sobre habilitação

9.36. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.37. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.38. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.39. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.40. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 4.854,90 (QUATRO MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E NOVENTA CENTAVOS), conforme custos unitários apostos na **tabela contida no item 1.1 acima**.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/unidade: 160014;
- II) Fonte de recursos: 1000000000;
- III) Programa de trabalho: 171460;
- IV) Elemento de despesa: 449000;
- V) Plano interno: I3DAFUNADOM.

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Manaus-Am, 08 de outubro de 2026.

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

13. ANEXO I

Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

(Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133/2021)

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o *prazo de 5 (cinco) dias úteis*, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato *Nota de Empenho*, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no *Aviso de Dispensa Eletrônica*, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. ***O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.***

2.2. ***O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.***

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de

Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

3.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.[A6] [A7]

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;[A10]

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não

poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. *A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

5.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.*

5.3. *Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:*

5.3.1. *ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e*

5.3.2. *poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*

5.4. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.5.3. Indenizações e multas.

5.6. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.7. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem

necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.[A18]

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Manaus, Seção Judiciária de Manaus-AM para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA[A1]

Por meio deste instrumento, a empresa declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Aviso de Contratação Direta*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Dispensa Eletrônica* nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

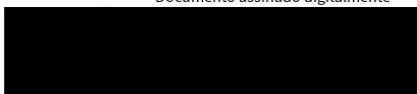
Local-UF, ... de de 2026 .

(Nome e Cargo do Representante Legal)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente



Assinatura

Membro da comissão de contratação

Assinatura

Responsável pela contratação direta

